

Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.

CNPJ nº 52.568.821/0001-22 – NIRE 35.221.037.518

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - Alteração de 12.1.2023

Pelo presente Instrumento Particular, **Banco Bradesco S.A. (Bradesco)**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35.300.027.795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo (Kirton)**, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, NIRE 35.300.560.426, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, neste ato representados por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores *Marcelo de Araújo Noronha*, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15 e *André Rodrigues Cano*, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, 4ª andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócios-cotistas representando a totalidade do capital social da **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.**, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35.221.037.518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Marrom, Térreo, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, deliberaram, de comum acordo: 1) reduzir o capital social em R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) para R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) com o cancelamento de 5.000.000.000 (cinco bilhões) de cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, de propriedade do sócio-cotista **Bradesco**. A restituição do respectivo valor será feita em moeda corrente nacional, mediante crédito na conta reserva bancária do sócio-cotista **Bradesco**, de conformidade como disposto no parágrafo primeiro do Artigo 17, da Resolução BCB nº 66, de 26.1.2021; 2) alterar, em consequência da deliberação tomada no item anterior, as redações do “caput” e do parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato social que passam a ser as seguintes: “**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), dividido em 1.000.000.000 (um bilhão) de cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro** - O capital social encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Cotistas	Quantidade Cotas	Valor R\$
Banco Bradesco S.A.	999.999.999	999.999.999,00
Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo	1	1,00
Total	1.000.000.000	1.000.000.000,00”;

E por estarem assim justos e contratados, os sócios-cotistas, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, tão logo seja homologado pelo Banco Central do Brasil, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Osasco, SP, 12 de janeiro de 2023. Sócios-Cotistas: Banco Bradesco S.A. e Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, representados por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores *Marcelo de Araújo Noronha* e *André Rodrigues Cano*; Testemunhas: *Antonio Campanha Junior*, RG 21.858.552-6/SSP-SP, CPF 167.477.158/45; e *Ismael Ferraz*, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048/80.

Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.

CNPJ nº 52.568.821/0001-22 – NIRE 35.221.037.518

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social Alteração de 12.1.2023

Pelo presente Instrumento Particular, **Banco Bradesco S.A. (Bradesco)**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35.300.027.795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo (Kirton)**, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, NIRE 35.300.560.426, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, neste ato representados por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15 e **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócios-cotistas representando a totalidade do capital social da **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.**, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35.221.037.518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Marrom, Térreo, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, deliberaram, de comum acordo: 1) reduzir o capital social em R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) para R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) com o cancelamento de 5.000.000.000 (cinco bilhões) de cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, de propriedade do sócio-cotista **Bradesco**. A restituição do respectivo valor será feita em moeda corrente nacional, mediante crédito na conta reserva bancária do sócio-cotista **Bradesco**, de conformidade como disposto no parágrafo primeiro do Artigo 17, da Resolução BCB nº 66, de 26.1.2021; 2) alterar, em consequência da deliberação tomada no item anterior, as redações do "caput" e do parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato social que passam a ser as seguintes: "**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), dividido em 1.000.000.000 (um bilhão) de cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro** - O capital social encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Cotistas	Quantidade Cotas	Valor R\$
Banco Bradesco S.A.	999.999.999	999.999.999,00
Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo	1	1,00
Total	1.000.000.000	1.000.000.000,00 ;

E por estarem assim justos e contratados, os sócios-cotistas, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, tão logo seja homologado pelo Banco Central do Brasil, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Osasco, SP, 12 de janeiro de 2023. Sócios-Cotistas: Banco Bradesco S.A. e Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, representados por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Marcelo de Araújo Noronha e André Rodrigues Cano; Testemunhas: Antonio Campanha Junior, RG 21.858.552-6/SSP-SP, CPF 167.477.158/45; e Ismael Ferraz, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048/80.

VEC – 2 col x 12 cm

